

# AGENDA DE OBRIGAÇÕES SETEMBRO/2016

AGP – Assessoria em Gestão Pública/AMVAP

[www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

## **Contribuição Previdenciária para RPPS:**

Recolhimento referente à competência de **agosto/2016**.

(Ver data na legislação própria)

## **ELEIÇÕES 2016 – CALENDÁRIO ELEITORAL – FONTE: [WWW.TSE.JUS.BR](http://WWW.TSE.JUS.BR) \*\*\* NOVO\*\*\***

### **→ A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016**

1. Data a partir da qual fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público Eleitoral poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 10).
2. Data a partir da qual ficam vedados os programas sociais executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida, ainda que autorizados em lei ou em execução orçamentária no exercício anterior (Lei nº 9.504/1997, art. 73, § 11).
3. Data a partir da qual é vedado realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (Lei nº 9.504/1997, art. 73, inciso VII).

### **→ Até 05/04/2016**

Data a partir da qual, até a posse dos eleitos, é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 73, inciso VIII, e Resolução-TSE nº 22.252/2006).



**JULHO – SÁBADO, 2.7.2016**

(3 meses antes)

1. Data a partir da qual **são vedadas aos agentes públicos** as seguintes condutas (Lei nº 9.504/1997, art. 73, incisos V e VI, alínea a):
  1. nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:
    1. nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
    2. nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos tribunais ou conselhos de contas e dos órgãos da Presidência da República;
    3. nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 2 de **julho** de 2016;
    4. nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;
    5. transferência ou remoção ex officio de militares, de policiais civis e de agentes penitenciários;
  2. realizar transferência voluntária de recursos da União aos estados e municípios e dos estados aos municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou de serviço em andamento e com cronograma prefixado e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.
2. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos das esferas administrativas **cujos cargos estejam em disputa na eleição** (Lei nº 9.504/1997, art. 73, inciso VI, alíneas b e c, e § 3º):
  1. com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
  2. fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.
3. Data a partir da qual é vedada, na realização de inaugurações, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos (Lei nº 9.504/1997, art. 75).
4. Data a partir da qual é vedado a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/1997, art. 77).
5. Data a partir da qual órgãos e entidades da administração pública direta e indireta poderão, quando solicitados, em casos específicos e de forma motivada, pelos tribunais eleitorais, ceder funcionários à Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/1997, art. 94-A, inciso II).

**SETEMBRO – SÁBADO, 17.9.2016 \*\*\*\* NOVO\*\*\*\***

(15 dias antes)

1. Último dia para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 1º, § 2º).
2. Data em que deverá ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 4º).

*SETEMBRO – TERÇA-FEIRA, 20.9.2016*

1. Último dia para reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/1974, art. 4º, § 2º).

*SETEMBRO – QUINTA-FEIRA, 22.9.2016*

(10 dias antes)

1. Último dia para o juízo eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art. 137).

*SETEMBRO – SEXTA-FEIRA, 23.9.2016*

1. Último dia para o juízo eleitoral decidir as reclamações contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitores, devendo, em seguida, divulgar, pelos meios disponíveis, o quadro definitivo (Lei nº 6.091/1974, art. 4º, §§ 3º e 4º).

**Sistema de Informação e Monitoramento do SUAS – SIM**

Municípios co-financiados pelo Estado de Minas Gerais, para custeio de Serviços de Proteção Social Básica e ou Especial, devem preencher os questionários no SIM. Acesse: [www.simsuasmg.mg.gov.br/sim](http://www.simsuasmg.mg.gov.br/sim) - **Prazo:** mensalmente, do dia 1º ao dia 20 de cada mês.

**Publicação – uma vez durante o ano – Valores dos cargos e subsídios**

Publicar uma vez durante o ano, os valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos da administração direta e indireta.

CF – arts. 34, § 3º e 39, § 6º  
Lei n. 8.429/1992 – art. 13



<p><b><u>Recebimento de Recursos Federais</u></b>  Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, informando sobre o recebimento de recursos a qualquer título do Governo Federal. Prazo de 2 dias úteis, contados da data de recebimento dos recursos.</p>	<p>Art. 2º,  Lei Federal nº  9.452/1997</p>
<p><b><u>Cadastramento de obras paralisadas</u></b>  Cadastramento de obras paralisadas no município através da Internet, no endereço: <a href="http://www.tce.mg.gov.br/obrasparalisadas">http://www.tce.mg.gov.br/obrasparalisadas</a> (se houver).</p>	<p>Site do TCE/MG:  <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a></p>
<p><b><u>Concurso Público</u></b>  Enviar ao TCE-MG, 60 dias antes da data de início das inscrições, o edital do concurso já publicado na imprensa, a legislação atinente e o demonstrativo do quantitativo das vagas (Anexo VII). Envio por meio eletrônico: FISCAD.</p>	<p>Art. 5º, IN TCEMG nº  5/2007, alterada pela  IN TCEMG nº 4/2008  e pela IN TCEMG nº  8/2009</p>
<p><b><u>Ratificações de Dispensas e Inexigibilidades</u></b>  Publicar na "home page" de Contas Públicas até o 30º dia de sua ocorrência.</p>	<p>Art. 1º, V e § 5º  Lei Federal nº  9.755/1998</p>
<p><b><u>Prestação de Contas de Convênios</u></b>  Prestação de Contas de recursos recebidos por convênio, observando prazo estabelecido no convênio.</p>	
<p><b><u>Reunião com os conselhos municipais para acompanhamento dos recursos transferidos ao Município</u></b>  Realizar reunião com os conselhos municipais para aprovar o planejamento e a execução dos recursos.</p>	
<p><b><u>Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro</u></b>  Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para a geração de despesas ou assunção de obrigações, se for o caso.</p>	<p>Arts. 16 e 17  LRF</p>
<p><b><u>Até 60 dias após o encerramento de cada mês -</u></b>  Manutenção dos dados do Município na página da internet Home page Contas Públicas, informando os dados contábeis, compras e contratos mensalmente. <b>Lei nº 9755/1998 e IN TCU nº 28/1999.</b></p>	
<p><b><u>**** SICONFI – 2016 – PORTARIA 743, DE 15 DE DEZEMBRO O DE 2015 da STN.</u></b></p> <p>Observar os prazos de envio de dados para preenchimento do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – da Secretaria do Tesouro Nacional.</p>	



## **IN n. 3/2015, de 25/11/2015**

Esta Instrução Normativa disciplina a remessa ao Tribunal das informações orçamentárias, financeiras, contábeis, operacionais e patrimoniais dos municípios mineiros, referentes ao exercício financeiro de 2016 e seguintes, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom.

- Art. 2º As disposições desta Instrução aplicam-se:

I – aos Poderes Executivo e Legislativo;

II – às autarquias e às fundações;

III – aos regimes próprios de previdência social - RPPS;

IV – às empresas estatais dependentes, tal como definidas no inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000; e

V – aos consórcios públicos dotados de personalidade jurídica de direito público ou privado, cuja gestão seja realizada por município do Estado de Minas Gerais.

- Art. 6º As informações mensais referentes à execução orçamentária, financeira e operacional serão enviadas ao Tribunal na forma dos leiautes disponibilizados no Portal do Sicom, **até o último dia do mês subsequente ao mês de referência (ATÉ 30/09/2016 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2016)**, pelo:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;

III – gestor de autarquia, fundação pública e empresa estatal dependente;

IV – gestor de RPPS; e

V – gestor de consórcio público gerido por município do Estado de Minas Gerais.

§ 1º As informações encaminhadas pelo Prefeito Municipal serão acompanhadas do inteiro teor das leis que autorizarem a abertura de créditos adicionais, a transposição, a transferência ou o remanejamento de recursos, e dos respectivos decretos de abertura, editados no mês de referência.

- Art. 7º As informações referentes aos balancetes contábeis serão enviadas ao Tribunal na forma dos leiautes disponibilizados no Portal do Sicom, pelo:

I – Prefeito Municipal;

II – Presidente da Câmara Municipal;

III – gestor de autarquia, fundação pública e empresa estatal dependente;

IV – gestor de RPPS; e

V – gestor de consórcio público gerido por município do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração direta e indireta dos municípios adotarão, para remessa dos balancetes contábeis, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP/TCEMG, disponibilizado no Portal do Sicom.

- Art. 8º Os balancetes contábeis mensais serão enviados até o último dia do mês subsequente ao mês de referência **(ATÉ 30/09/2016 REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2016)**. Parágrafo único. A omissão no envio dos balancetes contábeis mensais impossibilitará as remessas referentes aos períodos subsequentes, enquanto perdurar a inadimplência.



### **N. 3/2015, de 25/11/2015 (continuação)**

- Art. 13. O reenvio de informações do módulo Acompanhamento Mensal, mediante solicitação do gestor, poderá ocorrer:

I – no período compreendido entre os dias 8 e 17 do mês seguinte ao da remessa; ou

II – bimestralmente, no período compreendido entre os dias 21 e 28 do segundo mês posterior ao bimestre correspondente, nos termos do § 1º do art. 15 desta Instrução.

- Art. 15. O Tribunal disponibilizará, no Portal do Sicom, após o encerramento do **bimestre**:

I – relatório consolidado das informações do município;

II – relatório das informações remetidas no bimestre pelo Poder Executivo; e

III – relatório das informações remetidas no bimestre pelo Poder Legislativo.

### **Prazo para protocolar impugnação de VAF:**

- 30 dias a contar da data de publicação dos índices provisórios do VAF, feita por meio de Resolução do Secretário da SEF/MG;

- 15 (quinze) dias contados da data da publicação no órgão da Imprensa Oficial do Estado, do comunicado informando de que os índices provisórios relativos aos Recursos Hídricos, estão disponibilizados na respectiva página da internet.

### **Destinatário:**

- Divisão de Assuntos Municipais/Diretoria de Cadastros, Arrecadação e Cobrança/Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais/ Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – DAM/DICAC/SAIF/SEF-MG.

### **Prestação de Contas para o FNDE**

Conselho Deliberativo do FNDE instituiu a **Resolução nº 2, de 18/1/2012**, que prevê a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC).

### **Observar os prazos constantes do GEO OBRAS do TCE MG - INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 06/2013**

Dispõe sobre a remessa ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia Geo-obras/TCEMG, de informações, documentos e imagens relativos a licitação, a contrato e a execução de obras e serviços de engenharia realizados por órgãos e entidades submetidos à jurisdição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



**Remessa mensal de folha de pagamento dos servidores do município para o TCE MG para compor o Cadastro de Agentes Públicos do Estado e dos Municípios de Minas Gerais – CAPMG –, criado pela Resolução nº 10, de 09/12/2015.**

**IN 04/, de 9 de dezembro de 2015. TCE MG.**

Art. 2º As informações de que trata o art. 1º serão encaminhadas mensalmente, de acordo com leiaute disponibilizado no portal do Tribunal, até o **último dia do mês subsequente ao mês a que se referirem**, observado o disposto no art. 13.

Art. 13. O envio das informações relativas à folha de pagamento de pessoal encontra-se submetido às seguintes regras: I – as informações referentes aos exercícios de 2013 a **fevereiro** de 2016 serão encaminhadas até 31/05/2016; II – as informações referentes ao mês de **março** de 2016 e subsequentes serão encaminhadas no prazo estabelecido no art. 2º desta Instrução Normativa.

Análise de empresas para opção pelo Simples Nacional. Receita Federal Resolução do CGSN n. 94/2011.

**\*\*\*\*NOVO \*\*\*\*\*LIBERAR AO PLENO CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SOCIEDADE, EM TEMPO REAL, INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (RECEITAS E DESPESAS), EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO . LEI COMPLEMENTAR N. 131/2009. \*\*\*\* NOVO \*\*\*\*\***

<b>01/09</b>	<b><u>CAGED UTILIZANDO CERTIFICADO DIGITAL VÁLIDO PADRÃO ICP BRASIL.</u></b> Todos os estabelecimentos ou arquivos que possuírem 20 ou mais trabalhadores no 1º dia do mês deverão transmitir a declaração CAGED utilizando um certificado digital válido padrão ICP Brasil. A obrigatoriedade também inclui os órgãos da Administração Pública.	Ministério do Trabalho
<b>05/09</b>	Análise de opções de empresa em início de atividade.	Res. CGSN 94/2011.
<b>05/09</b>	<b><u>Simples Nacional</u></b> Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de 20 a 31/08/2016, por meio do Portal do Simples Nacional.	Art. 7º, § 3º, III, "a" Resolução CGSN nº 4/2007



05/09	<b><u>CAGED</u></b> Último dia para envio ao Ministério do Trabalho e Emprego a relação de admissões e desligamentos ocorridos em <b>agosto/2016</b> . Somente para os servidores regidos pela CLT.	CAGED Eletrônico
05/09	<b><u>Resumos de Contratos e seus Aditivos</u></b> Último dia para publicação na página de Contas Públicas referentes aos assinados em <b>agosto/2016</b> .	Art. 2º, XX IN TCU nº 28/99
05/09	<b><u>COMPREV –</u></b> Recolhimento efetuado por RPPS – código 7307 – competência <b>agosto/2016</b> . Recolhimento efetuado por RPPS – Estoque – código 7315 – competência <b>agosto/2016</b> .	
06/09	<b><u>GFIP-FGTS</u></b> Último dia para depósito relativo à remuneração de <b>agosto/2016</b> .	GFIP Eletrônica
09/09	<b><u>Alvarás e Habite-se concedidos</u></b> Último dia para enviar ao INSS a relação de todos os alvarás concedidos para construção civil e documentos de “habite-se” no mês de <b>agosto de 2016</b> . <b>OBS:</b> O envio dos dados pode ser feito mediante o programa <b>SisobraPref</b> , desenvolvido pela SRP (Secretaria de Receita Previdenciária).	Art. 226 Dec. INSS nº 3.048/99
09/09	<b><u>Envio da GPS ao Sindicato</u></b> Envio, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados, da cópia da GPS relativa à competência <b>agosto/2016</b> .	Art. 225, V e § 18 Decreto nº 3.048/99
09/09	<b><u>Repasse à Conta da Educação</u></b> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>21 a 31 de agosto/2016</b> .	Art. 1º, § 6º IN TCEMG nº 13/2008
09/09	<b><u>Repasse à Conta da Saúde</u></b> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>21 a 31 de agosto /2016</b> .	Art. 2º, § 1º, III IN TCE-MG nº 19/2008





09/09	<p><b>Preparação da Documentação</b> Verificação, pelo Controle Interno, da realização dessas atividades para exame de contas do TCEMG, referentes ao mês <b>de agosto /2016. (Prazo sugerido)</b></p>	Arts. 6º e 7º, IN TCEMG nº 08/2003
14/09	<p><b>Informações FISCAP – Fiscalização de Atos de Pessoal – TCE/MG do mês de agosto de 2016</b> Último dia para a autoridade administrativa encaminhar ao TCEMG, por meio do FISCAP, para fins de registro ou averbação, as informações sobre: concessão dos benefícios de aposentadoria, reforma, pensão, complementação de proventos de aposentadoria e de pensão e cancelamento de ato concessório, relativas ao mês de <b>agosto de 2016.</b></p>	Art. 3º, IN TCEMG nº 03/2011
15/09	Realização de controle de créditos adicionais (suplementar, especial e extraordinário), bem com o registro e emissão dos respectivos decretos.	Arts. 40 a 46 da Lei n.º 4.320/64
15/09	<p><b>Balancetes Orçamentário e Financeiro da Câmara</b> Envio pela Câmara à contabilidade da Prefeitura, referente ao mês de <b>agosto /2016</b>, para fins de consolidação das informações contábeis. <b>(Prazo sugerido)</b></p>	Art. 3º, § 2º, I IN TCEMG nº 08/2003
15/09	<p><b>Documentação de Obras e Serviços de Engenharia:</b> Verificação, pelo Controle Interno, do arquivamento individualizado dos documentos das obras e serviços de engenharia iniciadas em <b>agosto /2016. (Prazo sugerido)</b></p>	Art. 3º IN TCEMG nº 09/2003
15/09	<p><b>Simples Nacional</b> Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de <b>1º a 09/09/2016</b>, por meio do Portal do Simples Nacional.</p>	Art. 7º, § 3º, III, "b" Resolução CGSN nº 04/2007
15/09	<p><b>DARF referente a COFINS, CSLL e PIS/PASEP – Retenção na Fonte</b> Último dia para recolhimento das contribuições retidas de pessoas jurídicas no período de <b>16 a 31/08/2016</b> (SE O MUNICÍPIO FIRMOU CONVÊNIO COM A UNIÃO).</p>	Arts. 30 a 35 Lei nº 10.833/2003



<b>15/09</b>	Consórcio Público deve encaminhar informações sobre despesas dos contratos de rateios firmados entre os entes consorciados para consolidação de contas relativas <b>ao mês anterior.</b>	Lei Federal n. 11.107/2005 art. 8º § 4º e art. 12 da Portaria nº 12/2012 da STN
<b>15/09</b>	Análise de opções de empresa em início de atividade.	Res. CGSN 94/2011.
<b>20/09</b>	<b><u>Repasse à Conta da Saúde</u></b> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>1º a 10 de setembro de 2016.</b>	Art. 2º, § 1º, I IN TCE-MG nº 19/2008
<b>20/09</b>	<b><u>Repasse à Câmara</u></b> Último dia para repasse ao Legislativo dos valores referentes ao mês de <b>setembro de 2016.</b>	Art. 29-A, § 2º, II CF/88
<b>20/09</b>	<b><u>Repasse à Conta da Educação</u></b> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>1º a 10 de setembro de 2016.</b>	Art. 1º, § 6º, I IN TCE-MG nº 13/2008
<b>20/09</b>	<b><u>Preenchimento dos anexos I a IX</u></b> Verificação, pelo Controle Interno, referentes ao mês de <b>agosto /2016. (Prazo sugerido)</b>	Art. 7º, IN TCEMG nº 08/2003
<b>20/09</b>	<b><u>Extratos de contratos e seus aditivos oriundos de Processo Licitatório</u></b> Último dia para publicação na imprensa oficial referente àqueles assinados durante o mês de <b>agosto /2016.</b>	Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/1993
<b>20/09</b>	<b><u>Recolhimento das Contribuições devidas ao INSS</u></b> Último dia para arrecadação das contribuições dos segurados empregados e trabalhadores avulsos a seu serviço, descontando-as da respectiva remuneração relativas ao mês de <b>agosto /2016.</b>	Art. 30 Lei nº 8.212/1991



20/09	<p><b><u>INSS</u></b>  Último dia para recolhimento sem multa e sem juros das contribuições previdenciárias relativas a <b>agosto /2016</b>, devidas pelas empresas, inclusive da retida sobre cessão de mão-de-obra (11%). Não havendo expediente bancário, prorrogar o pagamento para o dia útil seguinte.</p>	GPS Eletrônica
22/09	<p><b><u>DCTF – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais</u></b>  Deverão apresentar a DCTF referente ao mês de <b>agosto/2016</b>. As autarquias e fundações da administração pública dos Municípios e os órgãos públicos dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento.</p>	Arts. 2º e 5º IN RFB nº 974/2009
23/09	<p><b><u>PASEP</u></b>  Contribuição referente ao mês de <b>agosto/2016</b>; alíquota 1% e código de recolhimento 3703. Não havendo expediente bancário, antecipar o pagamento.</p>	DARF 2 vias
23/09	<p><b><u>Simples Nacional</u></b>  Último dia para que o órgão tributário do Município comunique à Receita Federal do Brasil (RFB) a regularidade das inscrições disponibilizadas no período de 10 a <b>19/09/2016</b>, por meio do Portal do Simples Nacional.</p>	Art. 7º, § 3º, III, "c" Resolução CGSN nº 04/2007 e Res. CGSN n. 94/2011.
30/09	<p><b><u>DILVULGAR NO SIOPS INFORMAÇÕES DO PERÍODO JULHO/AGOSTO DE 2016</u></b>  Divulgar no SIOPS as informações relativas ao cumprimento da EC 29/2000 do período julho-agosto de 2016</p>	LC 141/2012 c/c art. 52 da LRF.
30/09	<p><b><u>DARF referente a COFINS, CSLL e PIS/PASEP – Retenção na Fonte</u></b>  Último dia para recolhimento das contribuições retidas de pessoas jurídicas no período de <b>01 a 15/09/2016</b> (SE O MUNICÍPIO FIRMOU CONVÊNIO COM A UNIÃO).</p>	Arts. 30 a 35 Lei nº 10.833/2003
30/09	<p><b><u>DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – Exercício 2016</u></b></p>	Normas Receita Federal do Brasil



30/09	Encaminhar ao Ministério da Previdência os Demonstrativos Previdenciários, de Investimentos e Disponibilidades Financeiras; comprovantes dos repasses e recolhimento e das contribuições do ente e dos servidores para o fundo ao RPPS; dos valores das contribuições e do aporte de recursos e débitos de parcelamento ao RPPS de <b>julho/agosto</b> de 2016.	Art. 14 Portaria MPAS 4.992/1999 e Portaria 204/2008.
30/09	<b><u>Repasse à Conta da Saúde</u></b> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>11 a 20 de setembro de 2016</b> .	Art. 2º, § 1º, II IN TCEMG nº 19/2008
30/09	<b><u>Repasse à Conta da Educação</u></b> Último dia para repasse dos recursos arrecadados no período de <b>11 a 20 de setembro de 2016</b> .	Art. 1º, § 6º, II IN TCEMG nº 13/2008
30/09	<b><u>Relatório Mensal do Controle Interno</u></b> Emissão deverá conter os resultados dos acompanhamentos, a avaliação dos controles existentes e as medidas adotadas referentes ao mês de <b>agosto /2016 (Prazo sugerido)</b> .	Art. 5º, XII, "a" IN TCEMG nº 08/2004
30/09	<b><u>Tributos arrecadados no mês de julho/2016:</u></b> Último dia para publicação na página de Contas Públicas	Art. 2º, I IN TCU nº 28/99
30/09	<b><u>Compras mensais realizadas em julho/2016:</u></b> Último dia para publicação na página de Contas Públicas	Art. 2º, XXIV IN TCU nº 28/99
30/09	<b><u>Relatório das Despesas com o FUNDEB e Educação</u></b> Último dia para elaboração referente ao mês de <b>agosto /2016</b> , contendo nº do empenho, data da emissão, valor, favorecido, valor liquidado e pago, data do pagamento, saldo a pagar e nº do processo licitatório das despesas custeadas com recursos do FUNDEB e com recursos próprios. <b>(Prazo sugerido)</b>	Art. 15, § 1º, I IN TCEMG nº 13/2008
30/09	<b><u>Repasse de informações sobre CRAS E CREAS para o MDS</u></b> Último dia de prazo para os municípios preencherem sistema SUAS do MDS sobre os atendimentos do CRAS e CREAS relativo ao mês de referência <b>agosto /2016</b> .	Res. 4, de 24/05/2011 – CIT SNAS.



30/09	<b>Municípios com mais de 50.000 hab</b> BALANCETES DO MÊS DE <b>AGOSTO/2016</b> , DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS – ENCAMINHAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL	ART. 49 DA LRF
	<b>Lei Orçamentária Anual para 2017:</b> VERIFICAR se a Lei Orgânica determina outro prazo.	Art. 35, § 2º, III ADCT da CF
	Elaboração e encaminhamento, pelo Executivo, do Plano Plurianual, para vigência até o final do mandato subsequente, verificar outro prazo for estipulado na Lei Orgânica Municipal.	Art. 165, I, § 1º, art. 166 da CF e art. 35, § 2º, I da ADCT.
30/09	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária – 4º Bimestre/2016</b> Último dia para PUBLICAÇÃO por meio eletrônico.	Art. 54, LRF Art. 8º, § 2º, IN TCEMG n. 12/2008
30/09	<b>Limitação de Empenho - Receita Realizada 4º Bimestre/2016</b> Último dia para promoção conforme critérios da LDO/2016.	Art. 9º LRF
30/09	<b>Audiência Pública - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2016</b> Último dia para realização, visando demonstrar e avaliação o realizado em comparação com as metas fixadas na LDO/2016.	Art. 9º, § 4º LRF
30/09	<b>Gastos com Publicidade no 3º Trimestre/2016</b> Último dia para publicação.	Art. 17, § único Constituição Estadual (IN TCEMG n. 01/92)
30/09	<b>Relatório de Gestão Fiscal – 2º Quadrimestre/2016</b> Último dia para PUBLICAÇÃO por meio eletrônico. OBS: Municípios com MAIS de 50 mil habitantes	Art. 54, LRF Art. 4º, § 2º IN TCEMG n. 12/2008

## PRAZOS IMPORTANTES:

- 1) Prazos dispostos nesta agenda estão sujeitos às alterações contidas na aprovação de atos normativos.
- 2) CNM alerta: cronograma do Censo Escolar 2014 e informações para 2015 sofreu alterações
- 3) **VAF - LEI Nº 18.030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**Art. 13** As publicações de índices previstas nesta Lei apresentarão os dados constitutivos e os percentuais para cada critério.



[...] § 2º A Fundação João Pinheiro fará publicar:

I - **até o último dia de cada mês**, os índices de que tratam os incisos I a XVIII do art. 1º, bem como a consolidação destes por Município, para vigorarem no mês subsequente;

II - o resultado das impugnações relativas aos critérios previstos nos incisos I a XVIII do art. 1º, no prazo de quinze dias contados do último dia para seu recebimento.

\*\*\*\* **NOVO**\*\*\*\*

**OBS: Para efeito de entrega das parcelas (ICMS) de um determinado ano, o Estado fará publicar, no seu órgão oficial, até o dia 30/06 do ano da apuração do VAF, o valor adicionado em cada município.**

#### 4) Comunicado SIAF

Está vigente o Protocolo ICMS nº 42/2009 que, **a partir de 01/10/2011**, determina que a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, só poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e, modelo 55. Fica vedado o acobertamento de vendas por Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A. Ressalta-se que para as prestações de serviço os contribuintes deverão continuar a emitir o documento próprio. A NF-e só substitui a NF modelo 1 ou 1-A, a qual deve ser emitida para venda de mercadorias.

Cabe à Administração Pública, para verificação da validade jurídica de Nota Fiscal Eletrônica, adotar os procedimentos previstos na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 4.245, publicada no "Minas Gerais" de 31/08/2010 e também no sítio da SEF-MG na internet.

**Acesse:**

[http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao\\_tributaria/resolucoes/2010/rr4245\\_2010.htm](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/legislacao_tributaria/resolucoes/2010/rr4245_2010.htm)

#### 5) Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)

- Vigente desde o dia **16/05/2012**;
- Garante ao cidadão o direito de Acesso à Informação (ex: documentos, arquivos, estatísticas etc.) sob a guarda de órgãos e entidades públicas, **EXCETO** para informações tidas como **SIGILOSAS** (regulamentadas pelo próprio Município);
- **Entidades Privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos** também estão sujeitas à Lei;
- Informação repassada de forma **transparente e objetiva**;
- Dados técnicos traduzidos na **linguagem do dia a dia**;



- Conteúdo **acessível a pessoas com deficiência**;
- Informação repassada em **todos os meios de divulgação** disponíveis;
- Dentre outras obrigações.

**UMA CAMPANHA PELA VIDA**  
**FAÇA UMA DOAÇÃO AO HOSPITAL DO CÂNCER EM UBERLÂNDIA – MG**  
**Informações: 0800-342062**

**CONTATOS NA AMVAP:**

Telefone: (34) 3213-2433

Sítio na Internet: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br)

E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

**SECRETARIA EXECUTIVA:**

Maria: [maria@amvapmg.org.br](mailto:maria@amvapmg.org.br)

**RECEPÇÃO:**

Darciane: [darciane@amvapmg.org.br](mailto:darciane@amvapmg.org.br)

**COMPRAS E LICITAÇÃO**

Erondina: [erondina@amvapmg.org.br](mailto:erondina@amvapmg.org.br)

**ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA:**

Alexandre: [alexandre@amvapmg.org.br](mailto:alexandre@amvapmg.org.br)

Alexandro: [alexandro@amvapmg.org.br](mailto:alexandro@amvapmg.org.br)

**ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA**

Moisés: [moises@amvapmg.org.br](mailto:moises@amvapmg.org.br)

Joice: [joice@amvapmg.org.br](mailto:joice@amvapmg.org.br)

**ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

Vimar: [vimar@amvapmg.org.br](mailto:vimar@amvapmg.org.br)

Hélio: [helio@amvapmg.org.br](mailto:helio@amvapmg.org.br)

**CIS/AMVAP e CIS/PONTAL**

Rosângela: [rosangela@amvapmg.org.br](mailto:rosangela@amvapmg.org.br)

[agendaexames@amvapmg.org.br](mailto:agendaexames@amvapmg.org.br)

**CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

Secretaria Executiva: [executivo.cides@gmail.com](mailto:executivo.cides@gmail.com) e [cides@cides.com.br](mailto:cides@cides.com.br)



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE – CISTRI**

Secretaria Executiva: [dayanafonseca@uberlandia.mg.gov.br](mailto:dayanafonseca@uberlandia.mg.gov.br)

